



azambuja
A evolução é natural

EDITAL N.º 72 / 2013

---- LUIS MANUEL ABREU DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja: -

----**TORNA PÚBLICO QUE** a Assembleia Municipal de Azambuja no uso da competência que lhe confere a alínea a), do nº 2, do art.º 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovou em sua reunião ordinária realizada no dia 4 de Setembro de 2013, na sequência de proposta aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Azambuja de 23 de Julho de 2013, o Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Azambuja.-----

---- Para se constar e devidos e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, estando também disponível para consulta no sítio da Internet www.cm-azambuja.pt.-----

---- Paços do Município de Azambuja, 16 de Setembro de 2013.-----

O Presidente da Câmara

Luís Manuel Abreu de Sousa

